

LEI Nº 2.698 DE 19 DE MAIO DE 1.998.

Acresce objetivo na Lei nº 2.660/98,
que orça receita e fixa despesa para o
exercício de 1998.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica acrescido no Projeto 0501.16915751.014 -
Pavimentação de Vias Urbanas - Lei nº 2.660, de 18 de dezembro de 1997,
que orça a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 1998, o
seguinte objetivo: *“custear indenização de imóvel desapropriado através do
Processo Judicial nº 15.194/597.”*

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de maio de 1.998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO